



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI nº 056/15

SÚMULA: "PRORROGA A VIGÊNCIA AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TELÊMACO BORBA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica prorrogado a vigência ao Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a impostos, taxas e contribuições de melhoria, lançados até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, instituído pela Lei Municipal 2110/2015, até a data de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2015.

[Signature]
Luiz Carlos Gibson
Prefeito

[Signature]
Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

[Signature]
Lígia Olímpio de Oliveira Rodrigues
Procuradora Geral do Município